



CONGRESSO NACIONAL

Suprime limitação à compensação de regimes previdenciários

**EMENDA Nº - CMMMPV 1303/2025
(à MPV 1303/2025)**

Suprime-se o art. 67 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A medida proposta limita uma despesa devida pela União aos demais entes a um valor arbitrado quando da formulação do orçamento, sem levar em consideração fatores que podem demandar suplementação da rubrica orçamentária. A supressão visa evitar o acúmulo de passivo previdenciário da União com os demais entes, evitando que se forme estoque de dívida similar com o ocorrido com os precatórios.

Sala da comissão, 17 de junho de 2025.

**Deputado Pedro Lucas Fernandes
(UNIÃO - MA)
Líder do União Brasil**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259325481000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes



* C D 2 5 9 3 2 5 4 8 1 0 0 0 * LexEdit